Diário



OFICIAL N° 190 | 03 de junho de 2023 a 06 de junho de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB) DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED) RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN) GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU) DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) LEONIDAS HERINGER FERNANDES

ecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER) JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP) SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAUR) EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP) MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR) CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA(interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré Gelmires da Costa Gomes Filho João Carlos de Souza dos Anjos Samuel Francisco Rodrigues Filho Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE







PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.194, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos Órgãos Públicos Municipais, nas datas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dia de guarda religioso dedicado a Corpus Christi que, neste ano de 2023, ocorrerá no dia 8 de junho (quinta-feira), sendo feriado facultativo;

CONSIDERANDO as necessidades do pleno funcionamento dos serviços públicos a cargo da Municipalidade, os quais não podem sofrer interrupção nas suas atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente no funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, nos dias 8 de junho (quinta-feira) e 9 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, terão funcionamento normal de acordo com sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população das datas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Armação dos Búzios, 5 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.195 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 511.895,50 (Quinhentos e onze mil, oitocentos e noventa e cinco mil e cinquenta centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o artigo 8°, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

DECRETA:

- Art. 1°- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 511.895,50 (Quinhentos e onze mil, oitocentos e noventa e cinco mil e cinquenta centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.
- Art. 2°- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1° do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

*Com anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2195 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO				
FUNÇÃO	13	CULTURA				
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL				
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos				
ATIVIDADE	2.354	DIFUNDIR, INCENTIVAR E PROMOVER OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS	S, DESTACANDO A CUL			
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Fonte de Recursos				
	197.815,50 1704 - Royalties - União					
ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial				
ATIVIDADE	2.180	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
ELEMENTO	ELEMENTO 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		Fonte de Recursos				
		1704 - Royalties - União	30.000,00			
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,TRABALHO E RENDA				
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0060	Atenção a Criança e Adolescente				
ATIVIDADE	2.117	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Fonte de Recursos	45.000.00			
		1704 - Royalties - União	15.000,00			
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,TRABALHO E RENDA				
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública				
ATIVIDADE	2.174	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEDESER				
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Fonte de Recursos	,			
		1704 - Royalties - União	177.000,00			

ANEXO I - DECRETO Nº 2195 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,TRABALHO E RENDA				
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública				
ATIVIDADE	2.174	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEDESER				
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		Fonte de Recursos				
		1704 - Royalties - União	24.000,00			
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,TRABALHO E RENDA				
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública				
ATIVIDADE	2.174	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEDESER				
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO				
	Fonte de Recursos					
		1704 - Royalties - União	14.000,00			
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE				
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO				
PROGRAMA	0047	Bolsa Atleta				
ATIVIDADE	2.094	MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA				
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
		Fonte de Recursos				
		1704 - Royalties - União	4.080,00			
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE				
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA	0043	Desenvolvimento Desportivo				
ATIVIDADE	2.287	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, PISCINAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS				
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO				
		Fonte de Recursos				
		1704 - Royalties - União	50.000,00			

Total da Suplementação

511.895,50

ANEXO II - DECRETO Nº 2195 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECEP	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Fonte de Recursos	
		1704 - Royalties - União	187.836,16
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos	
ATIVIDADE	2.254	DIVERSIDADE CULTURAL	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Fonte de Recursos	
		1704 - Royalties - União	9.979,34
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,TRABALHO E RENDA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA	0064	Gestão do Trabalho	
ATIVIDADE	2.175	PAGAMENTO DE SERVIDORES E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		Fonte de Recursos	
		1704 - Royalties - União	230.000,00
ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0167	Atenção a Mulher e ao Idoso	
ATIVIDADE	2.385	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE ATENDAM MULHERES E IDOSOS EM SI	TUAÇÃO DE VULNERAE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Fonte de Recursos	
		1704 - Royalties - União	30.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2195 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	DRGÃO 2 PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS					
UNIDADE	_	02.01.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE				
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER				
-		DESPORTO COMUNITÁRIO				
SUBFUNÇÃO	812					
PROGRAMA	0038	Projetos e Competições na Categoria				
ATIVIDADE	2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CATEGORIA AMADOR				
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO				
		Fonte de Recursos				
	1704 - Royalties - União 4.080,00					
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE				
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública				
ATIVIDADE	ATIVIDADE 2.007 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SELESP					
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO				
	Fonte de Recursos					
	1704 - Royalties - União					

Total da Anulação

511.895,50

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.196, DE 5 DE JUNHO 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 269.577,39 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 269.577,39 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) na forma a seguir:

	R\$ 269.577,39			
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 1631 – Convênios Saúde – Governo Federal R\$ 269		R\$ 269.577,39		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR	
PROJETO	1.319	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDAI ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	DE DE ATENÇÃO	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação						
	30/04/2023					
Descrição Fonte Valor Orçado até 30/04/2023 Valor Arrecadado até 30/04/2023 Excesso de Arrecadação						
Convênios Saúde Governo Federal	1631	R\$ 79.490,27	R\$ 349.067,66	R\$ 269.577,39		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de junho 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



DECRETO Nº. 2.197, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.517.817,20 (Três milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320, de 17de março de 1964 e com o art. 8°, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 3.517.817,20 (Três milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos) na forma a seguir:

ORGÃO 14 F		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE	14 01 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.			
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR			
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL			
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
Fonte de Re	cursos				
2550 – Recursos de Exercícios Anter Educaçã		1.055.345,16			

2222		5.0000000000000000000000000000000000000
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14 01 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Re	cursos	2.452.472.04
2550 – Recursos de Exercícios Anter Educaçã		2.462.472,04
Total		3.517.817,20

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO - SUPERÁVIT

	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)								
PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTA CORRENTE	CONTA FONTE UTILIZADA CORRENTE		ATIVO FINANCEIRO (A)		PASSIVO FINANCEIRO (B)		RESULTADO (C) = (A) - (B)	
		2022	2023	Ī	.,	ĺ		Ĭ .	, , , , ,
	10167-2	005- QUESE	2550 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário Educação	R\$	1,124.72				
5658/2023	31524-9	005 - QUESE	2550 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário Educação	R\$	38,867.23	R\$	804,137.77	R\$	3,517,817.20
	672001-6	005 - QUESE	2550 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário Educação	R\$	4,281,963.02				
	TOTAL				4,321,954.97	R\$	804,137.77	R\$	3,517,817.20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 513, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, VICTOR EMANUEL DE SOUZA DOS ANJOS do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº365, de 22 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 1º de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 516, DE 2 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de maio de 2023, WELLINGTON AROUCA LISBOA do cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 514, de 11 de junho de 2023.

Armação dos Búzios, 2 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

14

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL RP № 020/2023

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° 020/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH, TIPO CAMINHONETE DE USO MISTO E TIPO MOTOCICLETA A PARTIR DE 150 CC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 31/05/2023 à 30/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES — Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa QUINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.955.487/0001-21 cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor R\$ 932.550,00 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

- 5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

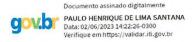


Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance EFEITURA Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Chefe de Gabinete e pela empresa QUINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de maio de 2023.



Paulo Henrique de Lima Santana Pregoeiro

> Douglas Sant'Anna Chefe de Gabinete Matricula: 2299t

Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna Chefe de Gabinete

> MIROEL DA SILVA Assinado de forma digital por MIROEL DA SILVA PAULINO PAULINO **SEGUNDO**

SEGUNDO Dados: 2023.05.31 18:25:14 -03'00'

QUINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 18.955.487/0001-21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 020/2023

Data do Certame: 15/05/2023 Processo Adm: 2932/2023

Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo Hatch, Tipo Caminhonete

de Uso Misto e Tipo Motocicleta a partir de 150 CC, para atender as demandas das Secretarias do Município de Armação dos Búzios

romeceuoi		CNPJ: 18.955.487/0001-: Unidade Marca		Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	VEÍCULO MODELO SERVIÇO TIPO CAMINHONETE USO MISTO, PICK-UP SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL	UNID	TORO/FIAT	10,000	64.470,0000	644.700,00
3	VEÍCULO MODELO TIPO MOTOCICLETA A PARTIR DE 150CC S EM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL	UNID	BROS/HOND/	10,000	28.785,0000	287.850,00
				SubTotal	R\$:	932.550,00
				Total Geral	R\$:	1.690.790,00

MIROEL DA SILVA PAULINO SEGUNDO Assinado de forma digital por MIROEL DA SILVA PAULINO SEGUNDO Dados: 2023.06.01 12:43:56 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 110/2023 PREGÃO PRESENCIAL RP № 020/2023

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° **020/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH, TIPO CAMINHONETE DE USO MISTO E TIPO MOTOCICLETA A PARTIR DE 150 CC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 31/05/2023 à 30/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES — Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa D H SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.236.853/0001-06 cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor R\$ 758.240,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

- 5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

D H Assinado de SERVICOS E por D H CONSTRUC SERVICOS E CONSTRUCOS CONSTRUCOS LTDA:1223 000106 685300010 Dados: 2023.05.31 6 17:13:09-03:00

18



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance PREFEITURA Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Chefe de Gabinete e pela empresa D H SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de maio de 2023.



Paulo Henrique de Lima Santana Pregoeiro

> Douglas Sant'Anna Chafe de Gabinete Matricula: 22991

Douglas Thomaz de Oliveira Sant Anna Chefe de Gabinete

> CONSTRUCOES CONSTRUCOES LTDA:122368530 LTDA:12236853000106 Dados: 2023.05.31 00106

D H SERVICOS E Assinado de forma digital por D H SERVICOS E 17:13:28 -03'00'

D H SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 12.236.853/0001-06



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 020/2023

Data do Certame: 15/05/2023

Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo Hatch, Tipo Caminhonete

de Uso Misto e Tipo Motocicleta a partir de 150 CC, para atender as demandas das Secretarias do Município de Armação dos Búzios

DHS	ERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E CASIMIRO EIRELI	CNPJ: 12.236.85 Unidade	53/0001-I Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Item	Descrição do Produto VEÍCULO MODELO SERVIÇO TIPO HATCH SEM CONDUTOR E S	UNID	ONIX/GM	20,000	37.912,0000	758.240,00
2	EM COMBUSTÍVEL			SubTotal	R\$:	758.240,00



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 4403/2023

Fls: 81

ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput - Lei Federal 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2023

Assunto: Realização do Show Musical DA BANDA CASA WORSHIP no dia 08 de junho na praça do INEFI no bairro da Rasa.

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Turismo, com indicação no item 01
 (fls 03) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 fulcrada com base na Lei 8666/93 Art. 25-III (fls 03-10)
- Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) (fls 11)
- Justificativa do preço exarada pelo Secretário Municipal de Turismo Ordenador de despesa quanto ao valor praticado (fls 40)
- Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 62)
- Reserva orçamentária (fls 47)
- Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida constando as ressalvas a serem atendidas oportunamente pelo gestor competente em especial quanto à consagração perante à crítica especializada ou pela opinião pública, justificativa do preço e comprovação de regularidade fiscal. (fls 57-60);
- Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor(fls. 79-80).
- Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo quanto a emissão de nota de empenho em favor de DAVI PASSAMANI PRODUÇÕES LTDA, ora proponente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) (fls 76)

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 4403/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada naXXX Lei 8666/93 - Art. 25-III com DAVI PASSAMANI PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 40.661.527/0001-81 no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023

LUIZ FEBRANDO CAMPOS Coordenador Especial de Licitação



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 2085/2023

Fls: 290

ATO DE COMUNICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

Assunto: Aquisição de Cota de Patrocínio para a realização do evento "Teqball Tour Brasil - Búzios 2023

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Lazer e do Esporte, com indicação no item 3.4.1 (fls 182) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-caput (fls 180-191)
- Planilha de Composição de custo com o valor total para execução do objeto na monta de R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais) (fls 10; 116-117)
- Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 256-257)
- Reserva orçamentária (fls 133)
- Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Lazer e do Esporte quanto a emissão de nota de empenho em favor de CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TEQBALL , ora proponente, no valor de R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais) (fls 235)
- Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida desde que observadas os aspectos jurídicos e formais ora consignados em especial no que tange ao atendimento da legislação de regência ainda em momento pretérito à assinatura do Termo. (fls 246-251);
- Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor(fls. 252-255).

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 2085/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-caput com CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TEQBALL CNPJ Nº 45.700.594/0001-81 no valor de R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais)

Armação dos Búzios, 29 de março de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS Coordenador Especial de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance PREFEITURA Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 133/2023

Processo nº 4881/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de 500 Kits Natalidade, composto de 18 itens objetivando a concessão aos usuários da Assistência Social do Município, atendendo legislação referente a Benefícios Eventuais, conforme termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será 12 (doze), a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Valor: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo

Joice Lúcia dos Santos Salme



BÚZIOS

PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios

Secretaria Municipal de Governança e Compliance

Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 134/2023

Processo nº 9430/2022

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos

CONTRATADA: LEJHON SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Praça no bairro Praia Rasa. conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e demais anexos, parte integrante deste instrumento.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 06 (seis) meses, a contar da ordem de serviços.

Valor: R\$ 1.660.413,53 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Miguel Pereira de Souza Secretaria Municipal de Obras e Projetos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato do Termo de Aditivo: 001/2023- Prazo

Contrato nº 074/2022

Processo nº 3.317/2022

Locatário: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

LOCADOR: JOCINALDO GOMES REZENDE

Objeto: Termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 074/2022, relativo à Locação do Imóvel situado na – Rua do Progresso, nº 540, quadra nº 02, Lote nº 08 Cem Braças - Armação dos Búzios/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: 13/06/2023 a 12/06/2024.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 26 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Joice Lúcia Costa dos Santos Salme



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 140/2023

Processo nº 4403/2023

CONTRATANTE: **O Município de Armação dos Búzios**, representado pela Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: DAVI PASSAMANI PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação da empresa **DAVI PASSAMANI PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ sob o nº **40.661.527/0001-81**, observado o disposto no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93, para realização de show musical da Banda CASA WORSHIP, que realizar-se-á neste município.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

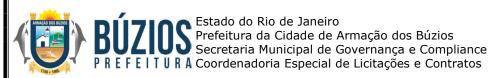
Data da Apresentação: 08/06/2023.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Cristiano Marques de Oliveira Secretaria Municipal de Turismo



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

PROCESSO: 9919/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE KITS LANCHES, REFEIÇÕES EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (DESJEJUM E ALMOÇO) E COFFEE BREAKS PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONFERÊNCIAS, EVENTOS E PARA PACIENTES EM REALIZAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS (MULTIRÃO), no Hospital Municipal Rodolpho Perisse e Outras Unidades de Saúde

DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2023 - quarta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 833.918,60(oitocentos e trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Lei 8666/93 - Art. 25-III

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 4403/2023 , em favor de DAVI PASSAMANI PRODUÇÕES LTDA CNPJ № 40.661.527/0001-81 , ora proponente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III para Realização do Show Musical DA BANDA CASA WORSHIP no dia 08 de junho na praça do INEFI no bairro da Rasa.

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA
Data: 02/06/2023 16:22:46-0300
Verifique em https://udidar.iti.gov.br

CRISTIANO MARQUES DE **OLIVEIRA** Secretário **Municipal de Turismo**



ERRATA

_

Na publicação da Portaria nº 199/2023, veiculada no Diário Oficial nº 181/2023, de 12/05/2023 e em conformidade com o Processo Administrativo nº.4646/2023

ONDE SE LÊ: "CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável a servidora **DAIANE BASTOS DOS SANTOS**, cargo TÉC DE ENFERMAGEM 24H, estatutária, matrícula nº 12632, pelo período de 17/04/2023 a 15/04/2026.

RESOLVE:

LEIA-SE: "CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável a servidora **DAIANE BASTOS DOS SANTOS**, cargo TÉC DE ENFERMAGEM 24H, estatutária, matrícula nº 12632, pelo período de 15/05/2023 a 14/05/2026.

Armação dos Búzio, 02 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA



PORTARIA SECAD Nº 218, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1°, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6530/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de maio de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **JOSELUCIA PORTO DA SILVA**, cargo PROFESSOR II – ED. FISICA CONTRATO, matrícula nº 24985, pelo período de 23/05/2023 a 18/11/2023.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA



PORTARIA SECAD Nº 219, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6280/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de maio de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LAYSA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO**, cargo PROFESSOR DE APOIO – CONTRATO matrícula nº 25670, pelo período de 18/05/2023 a 13/11/2023.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA



PORTARIA SECAD Nº 220, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1°, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6280/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de maio de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LAYSA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO**, cargo PROFESSOR DE APOIO – CONTRATO matrícula nº 27079, pelo período de 18/05/2023 a 13/11/2023.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

PORTARIA SECAD Nº 221, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1°, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6278/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de maio de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **MARIA ZILDA MONTEIRO QUINTANILHA**, cargo PROFESSOR IB6.1 matrícula nº 16654, pelo período de 20/05/2023 a 15/11/2023.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA



PORTARIA SECAD Nº 222, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1°, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6539/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de maio de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **NATALIA SILVEIRA DE OLIVEIRA** cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula nº 22763, pelo período de 23/05/2023 a 18/11/2023.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA



Estado do Rio de Janeiro Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 4881/2023. Folha nº 991.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2022.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar a servidora PAMELA FERNANDES MÖNACO, Coordenadora de Inclusão Social e Acessibilidade, Portaria nº 366 de 27/01/2021, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 133/2023, da aquisição de 500 kits natalidade, composto de 18 itens objetivando a concessão aos usuários da Assistência Social do Município, atendendo a legislação referente a Benefícios Eventuais, conforme Termo de Referência e proposta apresentada que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a empresa **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PAMELA FERNANDES MÔNACO Coordenadora de Inclusão Social e Acessibilidade Portaria nº 366 de 27/01/2021 Fiscal da Contratação

Travessa dos Pescadores, 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ Cep 28950-000 - Tel.: (22) 2623-6575



ATA DE REUNIÃO N°3/2023

Aos um dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, quinta-feira, às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 844, Vila Caranga, Armação dos Búzios, CEP 28.950-000, reuniu-se a Comissão do Programa Bolsa Atleta, com a finalidade de verificar o processo administrativo que cuida do recurso solicitado do programa supramencionado; Compareceu à reunião o senhor Marco Antônio Moojen Menezes – presidente da comissão, Roberto Braga da Cunha – membro relator, Mariana Braga da Cunha - membro, Dra. Larissa Gonçalves Couto - membro representante da Procuradoria Geral do Município, bem como compareceu Excelentíssimo Sr. Nilton César Alves de Almeida – vereador nesta circunscrição, todos nomeados por meio da Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2022; Aberta a reunião e estando todos os integrantes da comissão presentes, passou-se a analisar o procedimento administrativo; Analisou-se o processo de concessão nº3173/2023 do atleta Rafael Dutra de Almeida, verificou-se a decisão comissão pelo indeferimento; Analisou-se o processo de recurso nº 5156/2023 do atleta Rafael Dutra de Almeida, na modalidade esportiva basquete, realizando a revisão dos autos, verificando-se que o atleta cumpriu os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo <u>deferimento</u>, na categoria estadual ; Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Roberto Braga da Cunha, membro relator, bem como vai assinada por todos os presentes.

Mar	co Antônio Moojen Menezes
	(Presidente da comissão)
	Roberto Braga da Cunha
	(Membro Relator)
	Mariana Brasa da Cunha
	Mariana Braga da Cunha
	(Membro)
Dr	a. Larissa Gonçalves Couto
(Repre	esentante da Procuradoria Geral)
Vereado	or Nilton César Alves de Almeida
	resentante do Poder Legislativo)
(Red)	esenianie oo Foderi edisianvo)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 29 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão Especial para Credenciamento de Instituições Bancárias, Financeiras e *Fintechs*, para a concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o credenciamento de instituições bancárias, financeiras e *fintecks* com base no Chamamento Público 001/2023 — Processo nº 14.288/2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação;

RESOLVE:

Art.1° Fica constituída a Comissão Especial de Credenciamento de Instituições Bancárias, Financeiras e *Fintechs* para a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, sem quaisquer ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais das Secretarias Municipais de Administração e de Finanças e Arrecadação da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

- Art. 2° A Comissão Especial de Credenciamento de Instituições Bancárias, Financeiras e *Fintechs* para a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento será composta por 4 (quatro) membros, da seguinte forma:
 - I ULISSES TITO DA COSTA matrícula nº 23.050;
 - II BRUNA SMITH VASCONCELOS LODEOSE matrícula nº 12.413;
 - III LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS matrícula nº 24660;
 - IV MURILO FERREIRA LEMOS matrícula nº 22909.
- Art. 3° A Comissão Especial de Credenciamento de Instituições Bancárias, Financeiras e *Fintechs* para a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento será estruturada com as seguintes funções:
 - Presidente
 - Secretário e.
 - Membros Efetivos

Parágrafo único. O ato de designação deverá indicar a função a ser desempenhada pelos servidores indicados a compor a Comissão Especial de Credenciamento de Instituições Bancárias, Financeiras e Fintechs para a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento.

- Art. 4° Compete à Comissão Especial de Credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento:
 - I supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II receber e analisar a documentação e as propostas dos interessados no credenciamento;
- III emitir parecer final quanto ao credenciamento, opinando favorável ou contrariamente ao credenciamento;
 - IV receber e decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar todo e qualquer ato ou decisão que venha a adotar referente ao processo de credenciamento, especialmente os resultados dos recursos e os pareceres da mesma.

- Art. 5° Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento de Instituições Bancárias, Financeiras e Fintechs para a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento.
- Art. 6° Os credenciados contratados para a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento sujeitar-se-ão às determinações do Edital de Credenciamento, assim como às Leis Federais nº(s) 8.666/93 ou 14.133/2021, conforme o caso.
 - Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2023

GENILSON DRUMOND DE PINA Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre constituir a Comissão de Projetos de Aperfeiçoamento da GCMAB, no âmbito da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das suas atribuições previstas na legislação em vigor;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE PROJETOS DE APERFEIÇOAMENTO DA GCMAB, visando à elaboração de projetos, minutas, com o objetivo de auxiliar o Inspetor-Geral da GCMAB na captação de recursos, convênios e/ou execução de qualquer ação que colabore para o crescimento da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios.
- Art. 2º A Comissão de Projetos de Aperfeiçoamento da GCMAB será composta com os seguintes membros:
- DANIEL SABINO BACH Inspetor da Guarda Municipal matrícula nº 3926 Presidente;
- DOUGLAS DUARTE SCHUINDT Guarda Civil Municipal matrícula nº 11762 Vice-Presidente;
- ISRAEL DE SANT'ANNA Guarda Civil Municipal matrícula nº 3963 membro;
- JAQUELINE MEIRE DOS REIS SILVA Guarda Civil Municipal matrícula nº 11793 membro;
 - FÁBIO DUTRA RIBEIRO Guarda Civil Municipal matrícula nº 11758;
- IZAQUIEL PEREIRA DA SILVA Inspetor da Guarda Municipal matrícula nº 3964 membro.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2023. NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores Camila Pereira da Silva, matrícula 22.891 e Lucas dos Santos Lima, matrícula 22.878, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 134/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa LEJHON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Construção de Praça no bairro Praia Rasa, localizada na Rua Dr. Ivan Paes de Figueredo (Log. 0478), nesta cidade de Armação dos Búzios.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

Matrícula 22.891

- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público:
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 31 de maio de 2023.
reira de Souza Prefeito pal de Obras e Projetos terino)
entes,
Lucas dos Santos Lima Fiscal do Contrato

Matrícula 22.878



PORTARIA Nº 18, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar da data de hoje, o servidor Hugo Leonardo Ferreira Francisco, Engenheiro Civil, CREA 2021106062, como <u>fiscal técnico dos serviços</u> de **Requalificação do Campo de Futebol do bairro de José Gonçalves** – **Armação dos Búzios/RJ**. Processo Administrativo nº 12692/2022. Reforço que compete à Secretaria de Obras apenas o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços contratados, ao passo que compete à Secretaria de Esportes a ordenação da despesa.

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2023.

Miguel Pereira de Souza

Vice Prefeito Secretário Municipal de Obras e Projetos (Interino)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS.

ATO PENALIZATÓRIO SEOD/001/2023

Tratam-se os autos acerca do contrato nº 223/2022 firmado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 17.453.184/0001-63 cujo objeto é Drenagem e Pavimentação da Rua Gabriel Custódio Alves, localizada no Bairro Capão.

Em breve alusão dos fatos, transcorrido prazo desde a ordem de início da obra reportou-se a equipe de fiscalização ao Secretario Municipal de Obras de forma a relatar as inconvergências constatadas no local da obra frente ao exigido no contrato, termo de referência, memorial descritivo, além de atraso no início da obra e evolução do cronograma de execução. A autoridade determina a paralisação da obra e intimação à contratada para ciência dos autos e apresentação das razões de defesa.

Dado o exposto:

Por todo o julgado nos autos do processo 3316/2022, tendo por apenso o processo 5589/2023;

Considerando a notificação a contratada para ciência dos autos e apresentação das razões de defesa para os apontamentos proferidos pela equipe de fiscalização, garantindo-lhe o direito sagrado do contraditório e ampla defesa;

Considerando o exame das arguições da defendente, sem que esta lograsse êxito em elidir os apontamentos proferidos pela equipe de fiscalização;

Considerando que os autos já foram elevados ao crivo da autoridade superior e competente para exame e manifestação decisiva em caráter definitivo no processo, que por sua vez nega provimento às defesas impetradas decidindo então pela aplicação das penalidades cabíveis;

Por todo o exposto, aplicam-se as penalidades previstas no instrumento contratual e dispositivos legais vigentes no âmbito do Contrato nº 223/2023, fazendo-se recair seus efeitos à empresa UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 17.453.184/0001-63, na forma abaixo:

- Imediata desafetação do local da obra, às expensas da própria contratada, no prazo máximo de 7 dias devendo o mesmo, no prazo estabelecido, estar livre de equipamentos, materiais, instalações e ferramental, sob pena de multa diária incidente sobre os dias de atraso em valor a ser definido;
- Imediata rescisão do contrato nº 223/2022, com base no art. Art. 78. Incisos I, II, IV e V da Lei Federal 8666/93.



は、 中国の事業のでは、 ここのは、 ここのでは、 このでは、 このでは、

1217



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS.

- 3. Aplicação de multa a ser descontada da garantia prestada, na forma da clausula 11 do contrato e do art. 86 §2º da Lei 8.666/93 no percentual de 10% do total empenhado o que equivale a monta de R\$ 11.586,20 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) considerando a emissão da nota de empenho 761/2022 no valor de 115.862,09.
- 4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Armação dos Búzios-RJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 86 -III da Lei Federal 8.666/93;

Fica aberto o prazo recursal improrrogável de 05 dias úteis, na forma do art. 109-I da Lei Federal 8666/93 a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do presente ato.

O processo administrativo se encontra disponível com vistas garantidas à penalizada para acesso no horário compreendido entre 9:00 e 16:30, na sede da Secretaria de Obras e Projetos, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ durante todo o decurso do prazo recursal .

A penalizada poderá se fazer presente através de agente devidamente qualificado do quadro de administradores do contrato social ou através de terceiros munidos de carta de credenciamento, passado por agente devidamente qualificado no quadro de administradores do contrato social que lhe confira poderes para atuar na vez da contratada. Não será concedida vista processual ou recebida qualquer peça de caráter recursal/defensório de autoria de agente desprovido da devida representação ou entregues fora do prazo supra consignado.

A solicitação de acesso deverá ser formal e por escrito. O acesso processual será guiado na presença de servidor designado. Não serão promovidos debates orais entre os agentes públicos e privados do que toda e qualquer contestação deverá constar da peça recursal.

Publique-se o presente ato nos veículos da imprensa oficial do município

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Vice Prefeito Secretário Municipal de Obras e Projetos (Interino)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Pesca, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 1.592, de 18 de março de 2021, para a Reunião Ordinária prevista para o dia 21 de junho de 2023 às 10:00h, na sede da Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, localizado à Rua Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, para tratar das seguintes pautas:

- Adesão de Ata;
- Apresentação dos novos Conselheiros;
- Café do pescador;
- Curso de gastronomia para as Marisqueiras e Caiçaras;
- Estação de rádio;
- Kit do pescador;
- Natal e Ano novo do pescador;
- Regulamentação da Lei 1011/2014;
- Reforma da câmara frigorífica;
- Reforma dos barracões da Rasa, Praia Gorda;
- Reforma do estaleiro da Marina;
- Reforma do carrinho de Manguinhos.

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2023.

UNIEL DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Complementar)

O Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Pesca, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 1.592, de 18 de março de 2021, para a Reunião Ordinária prevista para o dia 21 de junho de 2023 às 10:00h, na sede da Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, localizado à Rua Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, para tratar das seguintes pautas:

- Discussão de adoção de procedimentos administrativos necessários regularização da composição do Conselho Municipal de Pesca, na forma da lei n. 508/2008;
 - Discussões sobre o Fundo Municipal de Pesca.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2023.

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS Gabinete do Secretário

Processo nº 1299/2023

Designação de Fiscal ERRATA

O Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **RESOLVE:**

Ficam designados os servidores Luiz Eduardo Ladeira Nardelli, cargo Coordenador de Esportes Náuticos, Matrícula funcional nº 23.311, e Albert Lopes de Carvalho, cargo Gerente, Matrícula funcional nº 23.313, para exercerem a função de fiscais do processo nº 1299/2023, referente a realização do Evento Búzios Sailing Week Monotipo, que será realizado nos dias 08 a 10 de junho de 2023, através da presente Secretaria, no município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2023.

Cordialmente,

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

Cientes

Fiscal MAT: 23 331

LUIZ EDUARDO LADEIRA NARDELLI

ALBERT LOPES DE CANVALI

GERENTE MATRÍCULA 23313

Fiscal

ALBERT LOPES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios
Travessa dos Pescadores, nº 111
Centro, Armação dos Búzios
E-mail: sepen@buzios.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2023.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores JONAS SOUZA NUNES, Matrícula: 23085 e CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640, para exercerem a função de fiscal do processo 4767/2023, contrato 131/2023 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 05.637.386/0001-60, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários médicos.

Venho ainda, designar a servidora IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA, Matrícula: 23170 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;

Jonas Souza Nunes

Fiscal

- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Matricula Leonidas Heringer Fernandes Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Iracema Santig

Gerente de Orçaniano da Saúde Gerente de Orçaniano da Saúde Matricula: 23/70 Iracerpas Santiago de Oriveira

Suplente

liveira

veira Vasconcelos

24499

Fiscal





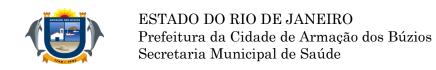
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 69/2023

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS **OBJETO:** Prestação de serviço de consultoria técnica previdenciária, voltada para área de gestão, visando a certificação do BúziosPrev no programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social- Pró-gestão RPPS.

CONTRATADA: : EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA. :(08.905.877/0001-33). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23 e 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9412/18.

VALOR ANUAL: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais);

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES ORDENADOR DE DESPESA



TERMO DE ANULAÇÃO DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a ANULAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado autorizado pelo Edital n.º 001/2023, visando cadastro de reserva para quadro de pessoal, com o objetivo de atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição Federal de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, passa-se a expor o que se segue:

Primeiramente, cumpre informar que houve um quantitativo acima das expectativas, 7.613 candidatos, no que tange ao número de candidatos inscritos, o que acabou trazendo a necessidade de prorrogação do cronograma, conforme retificação I, II, III, IV e V.

Com o intuito de cumprir o último cronograma retificado, após a divulgação do resultado preliminar, ocorreram divergências acerca da pontuação de algumas categorias.

A Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de rever e anular seus atos a qualquer tempo.

Diante da possibilidade de novas divergências em outras categorias, as quais não foram até então detectadas, para fins de não causar insegurança jurídica aos candidatos, maculando todos os demais atos resultantes do mesmo, levou-se à necessidade de que seja promovida a presente anulação para que seja, oportunamente,publicado novo Edital, após a revisão e adequação dos seus termos.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023.

Alexandre de Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Leonidas Heringer Fernandes Secretária Municipal de Saúde



Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **AGUINALDO POMPEU DA COSTA**, inscrito no CPF nº 069.557.567-88, para exercer a função de fiscal do processo nº 3294/2023, do contrato nº141/2023 em nome da empresa ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, referente a contratação de empresa especializada em aquisição de materiais para serem utilizados nas aulas de diversos componentes curriculares nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino do nosso Munícipio.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2023.

Fiscal do Contrato Aguinaldo Pompeu da Costa CPF: 069.557.567-88

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **AGUINALDO POMPEU DA COSTA**, inscrito no CPF nº 069.557.567-88, para exercer a função de fiscal do processo nº 3293/2023, do contrato nº142/2023 em nome da empresa JLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente a contratação de empresa especializada em aquisição de materiais para serem utilizados nas aulas de diversos componentes curriculares nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino do nosso Munícipio.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2023.

Fiscal do Contrato Aguinaldo Pompeu da Costa CPF: 069.557.567-88

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **AGUINALDO POMPEU DA COSTA**, inscrito no CPF nº 069.557.567-88, para exercer a função de fiscal do processo nº 3295/2023, do contrato nº139/2023 em nome da empresa JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, referente a contratação de empresa especializada em aquisição de materiais para serem utilizados nas aulas de diversos componentes curriculares nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino do nosso Munícipio.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2023.

Fiscal do Contrato Aguinaldo Pompeu da Costa CPF: 069.557.567-88

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



